

03
7



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM
BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPUMO-
SO-RS.**

Espumoso, RS

Junho de 2023

04
7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

Natalia Strelow

Secretaria de Coordenação e Planejamento

05
9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

06
y



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto em vias urbanas do Município de Espumoso-RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município preocupa-se muito em melhorar a qualidade de vida dos munícipes e necessita melhorar a infraestrutura urbana através da pavimentação de vias, objetivando a melhoria do deslocamento da população, melhoria das condições de tráfego urbano. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir com segurança. As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança. Cabe informar que um dos trechos relacionados neste projeto é a infraestrutura para adequação de um loteamento novo construído no Município que demonstra a expansão, crescimento populacional de Espumoso. Busca-se a contratação através de processo licitatório em obediência as normas legais e princípios da administração pública trazendo eficiência na execução dos recursos.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os detalhes do objeto desta contratação estão descritos nos anexos que serviram de base para este Projeto Básico e são parte integrante do edital, sendo eles memoriais descritivos, planilhas de orçamento, plantas, composição de BDI entre outros.

3.2. O valor máximo do objeto pactuado será de **R\$ 537.992,78** (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO

4.1.

- Trecho de 294,35 m da estrada que conduz ao Barro Preto, sito a Rua Hermes Ari Rotta, Loteamento Sta. Rita de Cassia;
- Prolongamento da pavimentação a partir da Avenida Duque de Caxias, extensão de 58,30 m, sito a Rua Padre Réus.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução será de até 90 dias após emissão da ordem de início, conforme cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, por intermédio da Secretaria da Fazenda após a emissão da Nota Fiscal acompanhada do boletim de medição, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município.

6.2. A Nota Fiscal, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

07
y

08
7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo Departamento de Engenharia do Município através do Engenheiro Civil CREA/RS 241.119, Caroline Gisele Moraes.

Espumoso, 07 de junho de 2023.

Nedio Chieza

Diretor Geral de Infraestrutura Urbana e Rural

Projeto analisado e aprovado

Em ____/____/____

Natalia Strelow

Secretaria de Coordenação e Planejamento